

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO  
POSTO AVANÇADO DE PIUMHI**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO DE PASSOS:  
ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Criado pela R.A. nº 26, de 4-2-2010**  
**Data da instalação: 11-6-2012**  
**Data de implantação do PJe: 6-8-2015**

**Jurisdição:** Piumhi, Capitólio, Doresópolis, Guapé, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 4-10-2021, p. 1/2.**

## ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 10-12-20

Às 8 horas do dia vinte de novembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020 no Posto Avançado de Piumhi, situado na Rua Dom Pedro II, 228, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Substituto, designado para atuar no Posto Avançado, Dr. **Reinaldo de Souza Pinto**; o MM. Juiz do Trabalho, Dr. **Leonardo Tibo Barbosa Lima**; a Chefe do Posto Avançado, Sra. Patrícia de Oliveira Barbosa Alves, que em férias se faz presente; o Chefe do Posto Avançado, em exercício, Sr. Júlio César dos Santos Caldas; os servidores Diego Pedrosa Silva Rosa e Gislene Aparecida Guimarães Costa. Ausente a servidora Luciane Aparecida da Silva, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

Registra a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, que esta unidade não tem contabilizados seus dados estatísticos individualmente, conforme Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre o lançamento da movimentação processual nos postos avançados, determinando no artigo 74, parágrafo único, que “nas regiões onde houver Posto Avançado instalado, a distribuição será direcionada, exclusivamente, para as Varas do Trabalho que vinculado, devendo a identificação dos processos ser feita por meio de atributo próprio no Sistema e-Gestão”.

### 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Conforme dados extraídos do sistema e-Gestão – Casos novos por distribuição segundo o Município de origem da ação – observada a Jurisdição deste Posto Avançado (Piumhi, Capitólio, Doresópolis, Guapé, São Roque de Minas e Vargem Bonita), consta o registro de 332 processos eletrônicos, distribuídos neste ano, até o dia 30-9-2021, apurando-se a média de 1,8 processo por dia útil.

Município de origem	Quantidade – casos novos por distribuição – Total ano 2020	Quantidade – casos novos por distribuição Ano 2021 até dia 30-9
Piumhi	282	262
Capitólio	35	32
Doresópolis	3	3
Guapé	12	16
São Roque de Minas	45	19
Vargem Bonita	4	0
Total	381	332
Média dia útil	1,6	1,8

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – O Posto Avançado recebeu 7 cartas precatórias até o dia 18-10-2021, das quais 5 foram devolvidas para os juízos deprecatantes, conforme consulta realizada junto ao sistema do PJe.

**1.3. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 1 processo para minutar decisão, no prazo legal.

**1.4. CARGA PARA PERITOS** – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 8 processos com perícia designada.

**1.5. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 461 mandados expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 24 pendentes de cumprimento, no prazo, conforme pesquisa realizada pela SESI buscando mandados expedidos deslocados das Varas de Passos para o Posto Avançado.

**1.6. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO** – Em consulta ao sistema informatizado do Posto Avançado, constatou-se a existência de 3 processos sobrestados.

Processos examinados na correição:

- 0010420/20, 0000540/12 e 0011089/20: pendentes de outras ações.

Abaixo orientações do NUGEPNAC quanto os demais processos sobrestados na fase de execução, que foram encontrados na pesquisa realizada pelo setor: 0000524-02.2014.5.03.0162, 0000794-60.2013.5.03.0162, 0000349-08.2014.5.03.0162, 0010688-05.2020.5.03.0101 e 0011729-46.2016.5.03.0101.

## OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Em consulta ao SJVPI, extraiu-se planilha anexa com 6 processos sobrestados pendentes de verificação. Analisados os despachos de sobrestamento proferidos nos respectivos autos, verificou-se que os processos foram suspensos por motivo “genérico”, ou seja, por hipóteses diversas dos casos de repercussão e casos repetitivos previstos na Res. CNJ. 235/2016. Orienta-se à unidade que os processos sejam ignorados no SJVPI (selecionar os processos e clicar no botão “Ignorar sobrestamentos”).

Recomenda-se, ainda, que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema E-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema E-Gestão 1º Grau ([http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o\\_1%C2%BA\\_Grau](http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau)).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link [https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha\\_NUGEP.pdf](https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf)

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

**1.7. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO E EM FASE DE EXECUÇÃO –** Não existem estes dados, em separado, para esta unidade no sistema e-Gestão.

**1.8. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES:** Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS –** Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados no Posto Avançado, quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 20-10-2021 havia 6 processos:

- a) **inicial por videoconferência:** 3 processos;
- b) **instrução por videoconferência:** 1 processo;
- c) **conciliação em conhecimento por videoconferência:** 1 processo;
- d) **conciliação em execução por videoconferência:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0011040/21, 0011066/21, 0000238/12, 0011091/21, 0011164/21 e 0010579/21.

**RESULTADO:** os processos encontram-se em ordem.

## **2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010522/21, 0010564/21, 0011011/20, 0010420/20, 0011089/20, 0010376/21, 0010326/21, 0010500/21, 0011887/20, 0010152/21, 0010477/21, 0010680/21, 0010535/21, 0010747/21, 0010540/21, 0010751/21, 0010573/21, 0010973/21, 0010310/21, 0010482/21, 0010739/20, 0010199/21, 0010501/21, 0010475/21, 0010573/20, 0010810/20, 0011204/20, 0010007/21, 0010688/20, 0010007/19, 0010476/19, 0011473/16, 0010129/20, 0010525/18, 0010887/20, 0011614/19, 0010573/18, 0010047/20, 0010158/20, 0011086/20, 0010008/21, 0010392/20, 0010880/17, 0010588/20, 0010696/19, 0011093/18, 0010562/20, 0011604/18, 0010965/20, 0011383/18, 0011283/20, 0010953/20, 0010213/20, 0010977/20, 0010716/20, 0010084/19, 0010072/20, 0010144/20, 0010562/20, 0011633/16, 0011658/19, 0010035/21, 0010557/21, 0010824/21, 0010486/21, 0010468/21, 0010129/20, 0010450/20, 0010037/21, 0010479/21, 0011165/21, 0011170/21, 0010826/21, 0010847/21 e 0010485/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010376/21 e 0010326/21: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;
- 0010887/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 49ba90e (mais de 10 dias);
- 0011614/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1f1b099 (mais de 30 dias);
- 0010047/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3dc5897 (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que há 2 ações civis públicas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase
0000705-37.2013.5.03.0162	Cumprimento de providências – adequação cálculo pelo perito	Execução
0010170-15.2020.5.03.0101	Aguardando audiência	Conhecimento

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há ação civil coletiva em tramitação.

### 3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2019	2020	2021
Procedimento sumaríssimo/ordinário	43	20	26
Instrução processo físico	61	-	-
Instrução processo eletrônico	27	50	45

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2019	2020	2021
Procedimento sumaríssimo	26	16	3-11-21 - 9 dias
Procedimento Ordinário	26	9	3-11-21 - 9 dias
Instrução	63	40	25-1-22 - 43 dias

### 4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

No mês de setembro não foram realizadas audiências.

No mês de outubro de 13-10 a 14 -10 de 2021, foram realizadas 22 audiências. De 18 a 21-10 estão designadas 37 audiências. No mês de novembro de 22-11 a 30-11 estão designadas 37 audiências.

**Audiências realizadas em 2021:**

Audiências	2021
Janeiro	38
Fevereiro	100
Março	30
Abril	126

Maio	180
Junho	134
Julho	76
Agosto	94
Setembro	0
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
<b>Total</b>	<b>778</b>

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, mediante informação da Chefe do Posto Avançado, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia COVID-19 e quando há designação de magistrado, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h30min e/ou 13h30min. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

**5. PORTARIAS** – De acordo com a Chefe do Posto Avançado, encontram-se em vigor as Portarias 01/2014, que proíbe o uso de telefone celular em sala de audiência e a 01/2017, que trata do cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências.

**6. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

**7. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou 80 autos de processos, sendo que em 3 foram encontrados excessos de prazo.

**Foram encontrados 3 excessos de prazo em 2020.**

**PJe**

Escaneamento de petições não apreciadas: 16, mais antiga, 18-10-21.

Prazo vencido: 7, mais antigo, 19-10-21.

Cumprimento de providências 96, doc. não apreciados, 16.

Registra-se que durante os trabalhos de correção, foi observada a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como foram observadas as suspensões de prazo em decorrências das chuvas em 2020, da Portaria GP N. 109/2020 e das Portarias Conjuntas GP/CR/VCR N. 112/2020 e N. 114/2020. Também foram observadas as determinações referentes ao COVID-19.

**8. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

#### **10. MEDIDAS TOMADAS PELO POSTO AVANÇADO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

#### **11. RECOMENDAÇÕES:**

##### **11.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda-se à Chefe do Posto Avançado e aos Servidores que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

##### **11.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios



individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

2) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018;

3) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

4) observadas as informações encaminhadas pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas NUGEPNAC, periodicamente ao Posto Avançado, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;

5) observada a Resolução Conjunta GP/GCR n. 136, de 27 de janeiro de 2020, a Vara do Trabalho deverá adotar as medidas para cumprimento dos procedimentos previstos no Capítulo II, artigos 5º ao 7º da referida Resolução, e certificar a inexistência de depósitos judiciais e recursais vinculados ao processo a ser arquivado. Para isso, até que se efetive a liberação do acesso ao sistema Garimpo, as Varas do Trabalho deverão consultar a existência de saldo nos sítios eletrônicos dos bancos já disponíveis: [https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/aceso-restrito/](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/aceso-restrito/) (extratos da caixa econômica federal), <https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/rdo/magistrado/RD04,802,4647,4653,0,1,1.bbx?cid=1335> (extratos do Banco do Brasil) e <https://conectividade.caixa.gov.br> (depósitos recursais antes da reforma trabalhista);

6) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

7) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

8) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à

tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao COVID-19;

9) referente às Varas de origem dos processos destinados a este Posto Avançado, acompanhado o Painel Interativo de Metas, disponível em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>;

10) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### **11.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:**

A Corregedoria Regional verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância da recomendação acima.

**12. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria do Posto Avançado mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Posto Avançado, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo do Secretaria do Posto Avançado.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte de outubro de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 201, publicado no DJe 4-10-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

MARISTELA IRIS DA SILVA Assinado de forma digital por  
MALHEIROS:30831806 MARISTELA IRIS DA SILVA  
MALHEIROS:30831806

Maristela Iris da Silva Malheiros  
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO Assinado de forma digital  
DE OLIVEIRA por MOZART SECUNDINO DE  
JUNIOR:30831138 OLIVEIRA JUNIOR:30831138

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria